



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão realizadas no período de 21/10/2019 à 25/10/2019 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Fidélis, 91, Centro, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III;

1.3.5. Declaração de tempo e experiência de serviço na função pública e/ou privada para a qual irá concorrer, caso tenha;

1.3.6. Comprovante de histórico escolar

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente com todos os documentos do candidato.

1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo e prova objetiva**.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de **Jardineiro e Ajudante de Obras**, assim distribuídos:



	Cargos: Jardineiro e Ajudante de Obras	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Declaração comprobatória na função pública	40	40
	Declaração comprobatória na função privada	20	20
Tempo de Atuação	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	10 / por ano	40
Pontuação máxima			100

2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação

2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Jardineiro e Ajudante de obras, deverá ser considerado: 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
- b) for mais idoso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Fidélis, 91, Centro, **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação (Afixada em mural).

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:



- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	01/10/2019
Período de inscrição	21/10/2019 a 25/10/2019
Aplicação das Provas	31/10/2019
Divulgação do resultado final	05/11/2019
Prazo para interposição de recurso	07/11/2019
Convocação para contratação	02/01/2020

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado;

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados



em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS PROVAS

6.1. Da data e do local de realização das Provas

6.1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **31 de outubro de 2019 e será realizada na Escola Municipal São Judas Tadeu - Rua José Bahia Capanema, (Prédio onde funcionava a UNINCOR), Bairro João Paulo II, Pará de Minas – MG, no horário de 08:00 às 10:00**

6.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.4 A Prova Objetiva constará de um total de 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 2 questões de matemática, 4 questões de português e 4 questões de atualidades.

6.5 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

Marluce de Sousa Pinto Coelho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Fidélis, 91, Centro - Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-109 - Fone:(37)3231-7843

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E
ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
Jardineiro	01	R\$ 1.018,78	44	Nível Elementar	Nas Unidades de Ensino do Município, a gestão da Secretaria Municipal de Educação
Ajudante de Obras	12	R\$ 1.009,61	44	Nível Elementar	Nas Unidades de Ensino do Município, a gestão da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Fidélis, 91, Centro - Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-109 - Fone:(37)3231-7843

ANEXO II ***DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS***

AJUDANTE DE OBRAS

- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos espaços escolares das Unidades; auxiliar e ajudar em atividades do pedreiro, do bombeiro, do electricista entre outros.
- Desempenhar tarefas afins.

JARDINEIRO

- Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos inerentes a jardinagem.
- Desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Fidélis, 91, Centro - Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-109 - Fone:(37)3231-7843

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA _____

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____,
Título de Eleitor nº _____, Email: _____
Endereço: _____
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____
Observação: Apresentar comprovante de residência atualizado.

2. Formação

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional

Empresa: _____, Cidade: _____
Função: _____
Atividade: _____

Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2019
Assinatura: _____

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência.

